



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 101/2024

Patos de Minas, 22 de abril de 2024.

Ao senhor

Edgard Jose Pereira

Avenida Padre Geraldo Correa da Silva Loureiro, nº 57, Centro

CEP: 38.735-000 – Cruzeiro da Fortaleza/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0047472/2023-20 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0047472/2023-20**, do empreendedor/empreendimento **Edgard Jose Pereira / Fazenda Fortaleza - Mat.: 39.661, 39.662, 39.663, 39.664, 39.665 e 50.163**, alusivo ao requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, motivado pelo não cumprimento integral do pedido de informações complementares.

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto 47.383/2018 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade
Analista Ambiental – MASP 1489483-6
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86748976** e o código CRC **B018D18B**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000